

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

"Artigo 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A FIM DE PROMOVER 7 (SETE) INSCRIÇÕES NO EVENTO DENONINADO CONGRESSO UVB 60 ANOS PARA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, EM BRASÍLIA/DF, VISANDO O TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.336.780/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.229,00 (Cinco mil duzentos e vinte e nove reais)

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

CONSIDERANDO ainda que o valor da inexigibilidade que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

MACAU/RN, 30 de outubro de 2024.

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 13552688